



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.883 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER ' DESPESAS DE VIAGEM AO XVI CONGRESSO ' NACIONAL DE VEREADORES".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros) para atender despesas de viagem ao XVI Congresso Nacional de Vereadores, de 5 a 10 de dezembro p. futuro, em Recife, obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O. 01 - Corpo Legislativo

01000000 - Legislativa

01010000 - Processo Legislativo

01010010 - Ação Legislativa

01010012-26 - Viagem de Edis ao XVI Congresso Nacional de Vereadores, em Recife

3000 - Despesas correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10583230 - Planejamento Urbano

10583231-02 - Projeto Cura

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4130 - Investimentos em Regime de Execução

Especial.....Cr\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.883 / Continuação

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE NOVEMBRO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO DE P. DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.245 DE 10/11/79